



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – Aquisição de material de consumo, copa&cozinha (339030.21)/proteção e segurança (339030.28)/consumo de TIC (339030.17) e acondicionamento e embalagens (339030.19), conforme especificado no ANEXO ÚNICO (1268861), para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2023. A aquisição está prevista no PAC SEALMOX 2023- JCGA, SEI nº 0003545-08.2022.6.02.8000.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por Item, via Aquisição imediata.

1.2 Justifica-se a aquisição por serem itens essenciais à manutenção das atividades rotineiras do órgão e sendo os itens de durabilidade prolongada e de fácil estimativa de consumo, optamos por aquisição imediata.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 – Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 12 dias corridos.

2.3 – Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 – registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.4 – Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de

expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.5 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.6 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 - O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras..

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL - Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 -

0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 11/05/2023, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268861** e o código CRC **1A8B5CE6**.



Anexo

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	MATERIAL COPA E COZINHA	UNIDADE	TOTAL DA AQUISIÇÃO
1	COPO DESCARTÁVEL biodegradável térmico, 100% celulose, certificado FSC, gramatura 235g/m², capacidade mín.110 a máx. 120ml, na cor preta ou branca, embalado e lacrado a cada cento, acondicionado em caixa original do fabricante. A referência deverá ser específica em relação à NBR vigente para o item e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo. Não pode apresentar vazamentos de líquido, estando sujeito à devolução de todo o material em caso de vazamento.	CENTO	1000
2	COPO DESCARTÁVEL biodegradável térmico, 100% fibra de bambu, gramatura 235g/m², capacidade mín.110 a máx. 120ml, embalado e lacrado a cada cento, acondicionado em caixa original do fabricante. A referência deverá ser específica em relação à NBR vigente para o item e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo. Não pode apresentar vazamentos de líquido, estando sujeito à devolução de todo o material em caso de vazamento.	CENTO	500
3	MEXEDORES DESCARTÁVEIS PARA BEBIDAS quentes ou frias, com 9 cm aproximadamente, produzido em material biodegradável, em bambu. Acondicionados PREFERENCIALMENTE em caixa ou sacos de papel, embalagem contendo 500 unidades, cada e contendo identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação e quantidade.	UNIDADE	30.000
4	MEXEDORES DESCARTÁVEIS PARA BEBIDAS quentes ou frias, com 9 cm aproximadamente, produzido em material biodegradável, em <u>madeira de reflorestamento</u> . Acondicionados PREFERENCIALMENTE em caixa ou sacos de papel, embalagens com até 500 unidades, cada, contendo a identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação e quantidade.	UNIDADE	30.000
5	PANO DE COPA LISO (sem nenhum desenho ou textura), 100% em algodão alvejado, na cor branca, trama 12, fechada, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, sem barrado, tamanho aproximado de 41 X 66 cm. Não pode apresentar desfiamento nas bordas. Produto entregue dobrado, etiquetado e empacotado.	UNIDADE	1000
6	GARRAFA TÉRMICA inquebrável, em aço inoxidável, capacidade 3l, com alça, ampola de vidro, sistema a vácuo entre as camadas, extração por bombeamento, tampa removível, alças reforçadas, dupla parede interna.	UNIDADE	5
7	GARRAFA TÉRMICA inquebrável, em aço inoxidável, capacidade 1,8l, com alça, ampola de vidro, bico anti-gota, sistema de acionamento por pressão, tampa rosca, deve conservar bebidas quentes por no mínimo 6h.	UNIDADE	150

ITEM	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	UNIDADE	TOTAL DA AQUISIÇÃO
1	CADEADO EM LATÃO 20MM, com 2 chaves	UNIDADE	100
2	CADEADO EM LATÃO 30MM com 2 chaves	UNIDADE	100
3	CADEADO EM LATÃO 40MM com 2 chaves	UNIDADE	50
4	CADEADO EM LATÃO 50MM com 2 chaves	UNIDADE	50

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO DE TIC	UNIDADE	TOTAL DA AQUISIÇÃO
1	MOUSE PAD com apoio para punho em GEL, design ergonômico e base em borracha anti-deslizante	UNIDADE	100
2	MOUSE ÓPTICO sistema plug & play, scroll roller, compatível com windows 98/ME/2000/XP/Vista/Windows7/8/10; Interface USB. Tamanho: 24x34x28mm.	UNIDADE	80

ITEM	MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UNIDADE	TOTAL DA AQUISIÇÃO
1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA , tipo alça camiseta na cor branca. Medidas da sacola fechada 60cm x 80cm, com espessura mínima de 10 micras por parede. Capacidade 15kg.	KG	600
2	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA , tipo alça camiseta na cor branca. Medidas da sacola fechada 30cm x 40cm, com espessura mínima de 10 micras por parede. Capacidade kg.	KG	100

3	FRASCO BORRIFADOR SPRAY , em plástico pet transparente, tampa com válvula gatilho (cor branca ou preta), capacidade frasco 500ml	UNIDADE	400
---	---	---------	-----



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 11/05/2023, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268863** e o código CRC **3027E6B3**.

0002679-63.2023.6.02.8000

1268863v19